



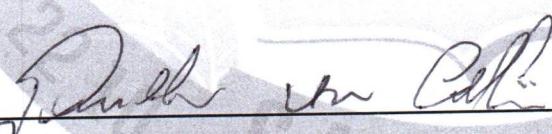
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE CAMBIRA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.287/0001-52, com sede na Avenida Canadá, 320 – Centro, na cidade de Cambira – PR, representado pelo seu Secretário de Fazenda, Sr. Guilherme Augusto Cunha do Nascimento Caldini, portador do CPF nº 072.023.619-30, embasado nas disposições contidas nos artigos 16, §2º, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), DECLARA, para os devidos fins, que, em relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 13/2025**, que versa sobre a alteração da redação do artigo 1º da lei 1191/2010 de 01/06/2010, inseri parágrafo único e revoga lei 1.332/2011 de 07/12/2011, não haverá qualquer repercussão financeira aos erários públicos municipais.

Diante do exposto, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cambira-PR, 25 de julho de 2025.



GUILHERME AUGUSTO CUNHA DO NASCIMENTO CALDINI
SECRETÁRIO DE FAZENDA